

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
UE-MS-SRM	28/04/2023 01:00	114620	AMANDA LETICIA OTA HOLLSBACK

Descrição sucinta do objeto

Internet banda larga fibra ótica para as agências IBGE/MS por 6 meses. Vel. mínima de Download 300 Mbps e Upload de 50 Mbps.

Justificativa da prioridade

Agências sem contrato de internet.

2. Justificativa de necessidade

Durante os preparativos do Censo 2022 foi tentada a contratação de vários pontos de internet para atender sedes de subárea, postos e, aproveitando o pregão, as agências do IBGE cujos contratos oriundos do pregão anterior se encerravam em dezembro/2022. Na maioria, entretanto, esses pregões encerraram desertos ou fracassados (houve três pregões desertos/fracassados). Os pontos do Censo, mais urgentes, foram contratados via art. 24, V da Lei 8666/93. Para as agências, de forma separada, não se justificaria o modelo de registro de preços utilizado, sendo necessário novo pregão. Ocorre que com o advento da NLLC, o novo pregão demandará um tempo maior para ser desenvolvido, considerando ainda as restrições de mão de obra na área de licitações e contratos que hoje conta com apenas dois servidores efetivos. Dessa forma, necessita-se de uma dispensa eletrônica para contratar o serviço de internet que permite às agências o desempenho de suas funções e comunicações de e-mail, e acessos aos sistemas, em particular em momento que o acesso de voz também passará a ocorrer via internet. De tal maneira, faz-se necessária a contratação "tampão", por 6 (seis) meses, para que se viabilize o novo pregão definitivo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS		1,00	10.000,00	10.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE CORREA DE SA DORIGUETTO

Pregoeiro

BRUNO NORIYUKI ABE OGURA

Equipe de apoio

AMANDA LETICIA OTA HOLLSBACK

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE CORREA DE SA DORIGUETTO, Agente de Coleta Municipal, em 15 de Março de 2023, às 16:05:22, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 829099925199864621 e o código CRC 964319A2.



Documento assinado eletronicamente por AMANDA LETICIA OTA HOLLSBACK, Chefe de Seção, em 15 de Março de 2023, às 16:26:54, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5343811026173707007 e o código CRC 5172A39B.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO NORIYUKI ABE OGURA, Agente de Coleta Municipal, em 16 de Março de 2023, às 10:36:57, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 4264762023647592540 e o código CRC 8A3F6F03.